



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º.

PORTARIA Nº. 16.335 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 16.244, de 14 de julho de 2022, a qual interrompeu o período de férias do servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**;

Considerando, a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, datada em 02 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia **09** de janeiro de 2023, **05** dias das férias remanescente ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO**. O referido servidor atualmente está lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
